Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.
em 10/07/2019

LEI N° 14.361
De 04 de julho de 2019.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A "SEMANA DA MOBILIDADE URBANA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria do **Vereador Marcos Papa** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto, a **"Semana da Mobilidade"**.

Art. 2º O evento será comemorado anualmente na semana do dia 22 de setembro quando se comemora o Dia Mundial Sem Carro.

Art. 3º As atividades alusivas à **"Semana da Mobilidade"** poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 129/2019
Projeto de Lei nº 112/2019
Processo nº 2019.025179.0
ECZM